

RESOLUÇÃO Nº 02/2011/CEFID

Dispõe sobre as normas para auxílio à capacitação de Servidores Técnicos Universitário do CEFID/UDESC.

O Presidente do Conselho do Conselho de Centro do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação relativa ao Processo nº 4271/2011, tomada em reunião de 02 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar as normas para auxílio à capacitação de servidores técnicos universitários do CEFID/UDESC, que se chamará PROCAPT (Programa de Auxílio à Capacitação de Servidores Técnicos Universitários);

Art. 2º. - O público alvo do PROCAPT serão todos os Servidores Técnicos Universitários do CEFID/UDESC, que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão quando do pedido do auxílio e concessão;

Art. 3º. - Os recursos financeiros para custear o PROCAPT (passagens, diárias e taxas de inscrição) serão anualmente definidos no orçamento do Centro;

Art. 4º. – As formas de inscrição, seleção, tramitação, concessão, prestação de contas e disseminação dos resultados do auxílio serão definidas em edital específico.

Art. 5º. - A presente Resolução vincula-se hierarquicamente no que for pertinente ao Estatuto e Regimento da UDESC.

Art.6º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de junho de 2011.


Prof. Me. Darlan Laurício Matte
Diretor Geral